



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ANEXO VI - NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Contratação de empresa para execução de obras construção do espaço esportivo comunitário do Jardim Kennedy-Mauá-SP



Índice

1. OBJETIVO.....	3
2. MEDIÇÕES – PROCEDIMENTOS GERAIS.....	3



1. OBJETIVO

Estabelecer as normas e critérios pelos quais deverão ser medidos, para fins de pagamento, os serviços do escopo deste contrato, identificados na Planilha de Quantidades e Preços.

2. MEDIÇÕES – PROCEDIMENTOS GERAIS

Os serviços serão medidos após aceitação pela fiscalização, que examinará os trabalhos executados, verificando sua qualidade e o atendimento às especificações, projetos e demais documentos contratuais.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.

A forma de apresentação das medições (documentos, formatos etc...) será estabelecida pela fiscalização, quando do início dos trabalhos da Contratada.

As medições serão mensais e o período de medição encerrar-se-á no último dia do mês correspondente.

A Contratada deverá seguir rigorosamente as unidades de medição descritas nesta parte.



A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

Caso encontre erros ou omissões, caberá à fiscalização indicá-los a fim de que a Contratada corrija as falhas.

O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

PAGAMENTOS – CONDIÇÕES GERAIS

Na planilha de Quantidades e Preços figuram a descrição resumida de cada serviço, as quantidades estimadas envolvendo todas as áreas de trabalho e os preços unitários.

Os preços unitários ofertados pela Contratada serão independentes do processo empregado em sua execução, e deverão abranger tudo o que for necessário à completa execução dos serviços, e sempre em concordância com as Normas da ABNT e outros Órgãos Normativos.

Assim, sem se limitar ao abaixo relacionado, fica entendido e acordado que os Preços Unitários, conforme estabelecidos, na planilha incluem o seguinte:

- Mão de obra, incluídas despesas de contratação, dispensa salários, contribuições do empregador e do empregado, transporte, equipamentos de segurança, assistência médica, seguros – sempre que aplicáveis –, e tudo de acordo com o disposto nas leis trabalhistas vigentes;
- Materiais incluindo o seu transporte, movimentação e estocagem dentro e fora do local da obra;



- Equipamentos, ferramentas e material de consumo (plotagens, encadernações, cópias diversas e outros), incluindo sua aquisição ou amortização, transporte, combustíveis, lubrificantes etc;
- BDI, que inclui, além do lucro e despesas indiretas, as despesas da Administração Central, alojamento, tapumes, locação da obra, custos financeiros, detalhamento;
 - Dispositivos de sinalização e proteção;
 - Serviços e/ ou obras provisórias que possibilitem a execução completa dos serviços, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à sua execução, manutenção e limpeza;
 - Preparação ou reprodução de desenhos, especificações e instruções que forem necessários à execução dos serviços;
 - Locação topográfica e nivelamento necessário à execução das obras;
 - Trabalhos necessários à medição dos serviços, como memória de cálculo e relatório fotográfico;
 - Preparo dos locais de trabalho;
 - Desobstrução, acertos, arremates, reparos e regularização do terreno antes e/ou depois da execução do serviço;
 - Movimentação e transporte na área de obra.
 - Transporte, com carga e descarga, inclusive a formação de eventuais estoques e recargas;
 - Transporte para bota-fora até local permitido pela fiscalização, com a regularização dos aterros no local;
 - Ensaios tecnológicos de acordo com as normas ABNT e outros Órgãos Normativos;



- Transporte de pessoal e equipamento de outras localidades até o canteiro, bem como montagem do equipamento no canteiro e frentes de trabalho;

- Transporte do pessoal no local da obra;
- Direitos, royalties, taxas, lucros e seguros e tudo o mais necessário para perfeita execução dos serviços contratados;
- Alimentação e alojamento para o pessoal da obra.

Fica entendido que qualquer custo não identificado, imprescindível para o serviço concluído de acordo com a boa técnica de execução já consagrada, foi computado pela CONTRATADA, mesmo que não mencionado acima.

Desta forma, este documento apresenta os critérios para pagamento dos serviços da obra, caracterizando os insumos – materiais, equipamentos e mão de obra – a serem remunerados, bem como, as disposições que regulamentam as medições dos serviços.

Para aqueles serviços da planilha orçamentária cuja fonte referencial adotada corresponda à tabela oficial de domínio público deverão ser considerados os critérios publicados pelos respectivos órgãos responsáveis, conforme abaixo relacionado:

- SINAPI-SP, órgão responsável: CAIXA Econômica Federal, acessível no endereço on-line:

<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>

Em “Documentação Técnica”, clicar em “Cadernos Técnicos de Composições de Serviços”. E então escolher o grupo de serviço para acessar os critérios de aferição dos serviços associados ao grupo escolhido.



• SIURB-EDIF e SIURB-INFRA, órgão responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) do município de São Paulo, acessível no endereço on-line:

INFRA:

<https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/obras/tabela-criterios-de-medicao-infra-julho-2025-docx>

EDIF:

<https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/obras/tabela-criterios-de-medicao-edif-julho-2025-1-docx>

Os demais insumos, não pertencentes à nenhuma das fontes a cima, seguem descritos a baixo:

SCO PJ 05.20.0105 (/) Piso de Grama Sintética

A medição do serviço será realizada por metro quadrado (m²) de piso de grama sintética efetivamente fornecido e instalado, devidamente concluído, nivelado, fixado e em condições de uso, conforme projeto, especificações técnicas e normas aplicáveis.

Serão considerados na medição os panos de grama sintética instalados, incluindo obrigatoriamente:

- Fornecimento da grama sintética em rolo, com fios de 50 mm de altura, na cor verde, bem como a execução das demarcações de linhas em grama branca;
- Execução do sistema de amortecimento, composto por camada de areia especial com espessura de 1 cm (consumo mínimo de 20 kg/m²) e grânulos de borracha com granulometria entre 0,6 e 2 mm (consumo mínimo de 9 kg/m²);



- Mão de obra especializada necessária à instalação, colagem, união de mantas, acabamento, escovação e ajustes finais;
- Execução da base asfáltica drenante, incluindo camadas niveladas de brita nº 2 e pedrisco, imprimadas com emulsão asfáltica, compactadas na espessura final de 10 cm;
- Execução da mureta perimetral em blocos de concreto com dimensões de 15 × 20 × 40 cm, destinada à contenção da base.

A área medida corresponderá exclusivamente à projeção horizontal do piso de grama sintética implantado, descontando-se vãos, recortes, áreas não executadas ou rejeitadas pela fiscalização.

Não serão objeto de medição e pagamento, por estarem explicitamente excluídos do item, os serviços de preparo do terreno e a execução de canaleta perimetral para coleta e escoamento das águas, os quais deverão ser medidos e pagos em itens específicos, quando aplicável.

A medição somente será validada após aceitação da fiscalização, comprovando o atendimento integral às especificações técnicas, aos quantitativos mínimos de materiais e à qualidade da execução.

CPU C001 ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"

A medição do serviço de estaca broca de concreto (0,20 x 0,20 m), executada por escavação manual, com incorporação de tubo de aço galvanizado de 2", será realizada por metro linear (m) efetivamente executado, medido a partir do fundo da escavação até o topo do pilarete de concreto, conforme cotas e detalhamento em projeto.



Serão considerados na medição todos os serviços e insumos necessários à execução completa do pilarete, incluindo:

- Locação e marcação dos pontos das estacas conforme projeto;
- Escavação manual da broca com seção de 0,20 x 0,20 m;
- Fornecimento e posicionamento do tubo de aço galvanizado de 2", devidamente alinhado, prumado e fixado;
- Fornecimento, preparo, lançamento, adensamento e cura do concreto;
- Regularização e acabamento do topo do pilarete, deixando o tubo apto para a posterior fixação do alambrado;
- Mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço.

A medição será efetuada individualmente por pilarete, sendo o comprimento medido correspondente à altura total concretada, convertida para metro linear, somando-se os comprimentos executados e aceitos pela fiscalização.

Não serão medidos e pagos separadamente serviços auxiliares ou complementares, tais como reescavações, escoramentos, correções de prumo, perdas de material, limpeza do local ou qualquer retrabalho necessário para atendimento às especificações do projeto.

A medição somente será validada após a conferência, aceitação e liberação pela fiscalização, comprovando o atendimento às dimensões, alinhamento, prumo e resistência do concreto, conforme normas técnicas vigentes.

CPU C002 CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM



PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A medição do serviço “Conjunto para futebol de campo com par de traves oficiais de 5,00 x 2,20 m, em tubo de aço galvanizado de 4”, com pintura em primer e acabamento em tinta esmalte sintético, incluindo redes de polietileno fio 3 mm – fornecimento e instalação” será realizada por unidade (un) de conjunto completo efetivamente fornecido, instalado e em condições de uso, conforme projeto e especificações técnicas.

CPU C003 TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

A medição do serviço “Tabela de basquete em compensado naval, com aros, redes e estrutura em tubo de aço galvanizado – fornecimento e instalação” será realizada por unidade (un) de conjunto completo efetivamente fornecido e instalado, em conformidade com o projeto, especificações técnicas e normas aplicáveis.

SCO PJ 25.05.0153 (B) Mesa de jogos com 4 bancos

A medição do serviço “Mesa de jogos com 4 bancos, com tampo em marmorite armado, na cor natural, contendo tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, e pés (mesa e bancos) em concreto armado, conforme projeto FPJ – fornecimento e colocação” será realizada por unidade (un) de conjunto completo efetivamente fornecido e instalado, em conformidade com o projeto, especificações técnicas e normas aplicáveis.



CPU C004 CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM

A medição do serviço "Caixa enterrada retangular para rede de drenagem, executada em alvenaria com blocos de concreto, com tampa em concreto provida de grelha, dimensões internas de 0,80 × 0,60 × 0,50 m" será realizada por unidade (un) efetivamente executada, concluída e em condições de funcionamento, conforme projeto, especificações técnicas e normas aplicáveis.

Será considerada 01 (uma) unidade a execução completa de uma caixa de drenagem, incluindo, no mínimo:

- Escavação, regularização e preparo do fundo da cava;
- Execução da alvenaria em blocos de concreto, com revestimentos e acabamentos necessários;
- Execução do fundo em concreto, quando aplicável;
- Fornecimento e instalação da tampa em concreto com grelha;
- Ajustes de nível, alinhamento e interligação à rede de drenagem;
- Reaterro, compactação e limpeza final do entorno;
- Mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares necessários à perfeita execução do serviço.

CPU C005 DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES

A medição do serviço "Dreno tipo espinha de peixe, com seção de 0,40 × 0,20 m, executado com tubo de PEAD corrugado perfurado, DN 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil, inclusive conexões" será realizada por metro linear (m) efetivamente executado,



concluído e em condições de funcionamento, conforme projeto, especificações técnicas e normas aplicáveis.

Será considerado para medição o comprimento horizontal do dreno implantado, medido ao longo do eixo da vala, desde o ponto inicial até o ponto final de cada trecho executado e aceito pela fiscalização.

Estão incluídos no critério de medição, sem direito a pagamento adicional, todos os serviços, materiais e insumos necessários à execução completa do dreno, incluindo, no mínimo:

- Locação e marcação do traçado do dreno;
- Escavação da vala com seção de 0,40 × 0,20 m;
- Regularização e preparo do fundo da vala;
- Fornecimento e assentamento do tubo de PEAD corrugado perfurado DN 100 mm, com declividade adequada;
- Fornecimento e aplicação da manta geotêxtil, envolvendo integralmente o sistema;
- Enchimento com brita, conforme especificação;
- Execução das conexões, emendas e interligações com caixas ou rede de drenagem;
- Reaterro, compactação e limpeza final;
- Mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço.

Mauá – SP, 28/01/2026

Augusto Candido Gonçalves
Engenheiro Civil
Prefeitura do Município de Mauá